



**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

**"ALTERA O INCISO VIII, DA LEI
Nº151/1994, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde altera o inciso VIII, da Lei nº151/1994, e dá outras providências.

Concluímos que, o mesmo está bem instruído obedecendo à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder Executivo possui condições para suportar as despesas decorrente do mesmo, além de estar prevista na LOA, Lei Orçamentária, assim, somos favoráveis.

Concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 06 de março de 2023.

Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Nilton Cesar Pereira da Silva
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio
Secretária CFO

Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Gean Patrik Ferreira da Silva
Relator CJR

Miguel Nunes Lima Filho
Relator CFO